

Etapa 1: Registo

Todos os candidatos têm de ser registados <https://webgate.ec.europa.eu/erasmus-esc>, caso tal ainda não tenha sido feito.

Para ações geridas pela Agência de Execução:

Para se registar no portal de oportunidades de financiamento e concursos, o representante legal do candidato deve seguir os passos abaixo indicados:

- Criar uma conta EU Login (salvo se o representante do candidato já tiver uma).
As novas contas EU Login podem ser criadas no seguinte sítio Web:

<https://webgate.ec.europa.eu/cas/>

- Aceder ao portal de oportunidades de financiamento e concursos em:

<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/home> e registar-se (se aplicável) em nome da organização/do grupo que representa. O portal disponibiliza orientação e respostas a perguntas frequentes.

O candidato só precisa de se registar uma vez. Logo que o registo tenha sido concluído, o candidato receberá um PIC^[1]. O PIC, que é um identificador único e necessário para a apresentação de candidaturas, permite ao candidato preencher o formulário eletrónico de candidatura de um modo mais simples (ou seja, ao inserir o número do PIC no formulário, todas as informações fornecidas pelo candidato em fase de registo serão automaticamente inscritas no formulário).

Para ações geridas pelas agências nacionais Erasmus+:

Para se registar no Sistema de Registo de Organizações para o Programa Erasmus+ e

o Corpo de Solidariedade Europeu, o representante legal do candidato deve seguir os passos abaixo indicados:

- Criar uma conta EU Login (salvo se o candidato já tiver uma). As novas contas EU Login podem ser criadas no seguinte sítio Web:
<https://webgate.ec.europa.eu/cas/eim/external/register.cgi>;
- Aceder ao Sistema de Registo de Organizações para o Erasmus+ e o Corpo de Solidariedade Europeu <https://webgate.ec.europa.eu/erasmus-esc> e registar-se (se aplicável) em nome da organização/do grupo que representa.

Os candidatos só precisam de se registar uma vez. Logo que o registo tenha sido concluído, o candidato receberá uma identificação de organização.

Os candidatos podem verificar a sua identificação de organização ou alterar as informações associadas à mesma através do Sistema de Registo de Organizações para o Erasmus+ e o Corpo de Solidariedade Europeu.

Ao inserir a identificação de organização no formulário, todas as informações fornecidas pelo candidato em fase de registo serão automaticamente inscritas no formulário.

Prova do estatuto jurídico:

No âmbito do processo de registo, os candidatos terão também de carregar (*upload*) os seguintes documentos:

- o formulário de entidade jurídica (a descarregar do sítio Web da Comissão Europeia:
http://ec.europa.eu/budget/contracts_grants/info_contracts/legal_entities/legal_entities_en.cfm). Em caso de consórcio, o formulário de entidade jurídica deve ser fornecido por todos os membros do consórcio;
- o formulário de identificação financeira (disponível no sítio Web da Comissão Europeia:

http://ec.europa.eu/budget/contracts_grants/info_contracts/financial_id/financial_id_en.cfm). Preencha o formulário referente ao país no qual o banco está localizado, mesmo que o candidato esteja oficialmente registado noutra país. Em caso de consórcio, o formulário de identificação financeira deve ser fornecido apenas para o coordenador.

No caso das subvenções superiores a 60 000 EUR, os candidatos poderão ter de carregar (*upload*) documentos específicos para provar a sua capacidade financeira. Para mais informações, ver a secção «Critérios de seleção» abaixo.

-
1. O PIC é uma informação obrigatória no formulário de candidatura. ↑